



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 01.09.100

Roberta

FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução Nº 061/97

Data 28 / 08 / 97

INTERESSADO

PATRÍCIA GOMES

ASSUNTO

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 1.241, DE 1º DE MAR-  
ÇO DE 1994.

Resolução 1507/ de 24.10.97  
97

Dom 11 224 de 06.11.97

Arquivo 14.01.98



Resolução: 015071997

Projeto: 00611997

Autor: PATRICIA GOMES

Assunto: REGIMENTO INTERNO



dora Cearense de Medicamentos, itens 15, 17 e 27; Hospitalar do Brasil Com. Representação Ltda, itens 07, 17, 28 e 29; KEAGE Comércio e Representação Ltda, item 05; SELLENE Comércio e Representações Ltda, itens 04, 17 e 27; Rei do Fio Com. e Imp. de Material Hospitalar, itens 03 e 17; PROMORTE Comercial, itens 27 e 33; PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, item 27; MEDICARE Produtos Hospitalares Ltda, item 27; DISKMED Com. Exp. e Importação Ltda, itens 02, 03, 04, 05, 17, 28 e 29; MEDICAL Mercantil de Aparelhagem Médica, itens 02, 03, 04, 05, 06, 17 e 27. A COMISSÃO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 59/97 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder de acordo com o artigo 118 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) o adicional de 1% (um por cento) por anuênio de efetivo exercício no serviço público, aos servidores em anexo relacionados a contar das datas ali indicadas. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. CABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA, em 20 de outubro de 1997. Cláudio Roberto de Abreu Pereira - PRESIDENTE DA F.C.F. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

## Orgão... 33 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA

| Nome                             | Ht. Nova CTC | Anuênio        | Dt. Cons. |
|----------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| RODOLFO GOMES VASCONCELOS        | 12457        | 1.192346083-04 | 09 %      |
| ANA MARIA PEREIRA MATOS          | 13288        | 2.10935473-71  | 15 %      |
| ANTHONIA LOJOLA RODRIGUES        | 17809        | 3.11162563-04  | 15 %      |
| ANTONIO FALCÃO FILHO             | 16877        | 2.67441803-65  | 12 %      |
| BENEDITA BARBOSA ALVES           | 16756        | 2.66181283-91  | 11 %      |
| CARMEM SILVA CAVALCANTE          | 17124        | 2.78046233-72  | 11 %      |
| CLARA SEMIRAMES G LIMA           | 13102        | 2.09597613-49  | 13 %      |
| FRANCILENE RODRIGUES ALVES       | 10702        | 1.360564183-49 | 09 %      |
| FRANCISCA DAS CINGAS DA SILVA    | 15826        | 2.36791283-72  | 09 %      |
| JACINTA FATIMA N RIBEIRO         | 12666        | 2.01772243-04  | 09 %      |
| JANE MARIA SARAIVA MAPURUNGA     | 07274        | 1.127967393-68 | 13 %      |
| JONAS FARIAS DE SOUSA            | 13531        | 2.45694103-91  | 11 %      |
| JONAS ADELINO CAMPOS MEDEIROS    | 00052        | 0.01102233-68  | 12 %      |
| JOSE ADALTON H BRANDAO           | 15031        | 2.35742333-49  | 09 %      |
| JOSE ASTOLABIO FERREIRA NUNES    | 11219        | 1.66015723-49  | 11 %      |
| JOSE CARLOS RODRIGUES SOUSA      | 16399        | 2.63066623-91  | 11 %      |
| JOSE MANOEL DO NASCIMENTO NETO   | 03424        | 1.059846613-49 | 13 %      |
| LUCIA DE FATIMA FREITAS          | 03075        | 1.058218433-91 | 23 %      |
| LUCIA MARIA LEITAO MESQUITA      | 09872        | 1.42374793-49  | 15 %      |
| LUCILIA HEIDES DE SOUSA          | 12423        | 1.191329233-91 | 16 %      |
| LUSIANA DA SILVA PONTES          | 07403        | 1.13853313-68  | 13 %      |
| MANOEL MOURA DA SILVA            | 03288        | 0.90508873-04  | 11 %      |
| MARIA AUXILIADORA SARAIVA ARRUDA | 08251        | 1.119714933-87 | 09 %      |
| MARIA CLEIDE NOGUEIRA BORGES     | 08876        | 1.123149433-68 | 09 %      |
| MARIA HELENA PEREIRA             | 10881        | 1.62936123-91  | 11 %      |
| MARIA IVONEIDE DOS SANTOS        | 14591        | 1.228320713-00 | 12 %      |
| MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS       | 17573        | 1.303130623-91 | 24 %      |
| MUCIO HOLANDA DODI               | 14798        | 1.232631803-04 | 09 %      |
| NOEMI FOMBECA BEZERRA            | 16474        | 1.263701743-00 | 14 %      |
| OSIMAR VIEIRA FERNANDES          | 02911        | 1.057804033-68 | 24 %      |
| PAULO CESAR DA SILVA             | 12562        | 1.194415413-20 | 17 %      |
| PAULO CESAR MONTEIRO OLIVEIRA    | 05487        | 1.090104673-68 | 16 %      |
| PEDRO LOURENCO ROQUE             | 12408        | 1.278841733-72 | 11 %      |
| TANIA MARIA VIEIRA UCHIDA        | 17475        | 2.297113493-53 | 12 %      |
| VLADIA MARIA PIVO FELIX          | 01165        | 1.033737143-00 | 19 %      |

## COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97

ABERTURA DIA: 05/11/97

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) macas retrátil para Ambulâncias da SOS - Fortaleza.

Em cumprimento ao Art. 43, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, o diretor-presidente da CTC comunica haver homologado a empresa abaixo discriminada, adjudicando o objeto da citada tomada de preços, obedecendo todas as condições previstas no edital e no anexo I. Empresa TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Discriminação/quantidade. 04 Macas retrátil com estrutura em aço inox, cabeceira móvel, grades laterais basculantes, cintos de segurança em nylon, com travas (tipo automotivo), suporte para soro, trava e batente para fixar a maca ao veículo, dimensões de 1,90 x 0,50 x 0,90 cm (armada), colchonete revestido em nylon, com dimensões 1,90 x 0,50 x 0,40, uma prancha para adulto e outra infantil, base tipo armário para fixação de maca e armazenagem das pranchas. Valor unitário: R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais). Valor Global: R\$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais). Marca: AL MEDICAL. MOTIVO: Menor Preço Global. De acordo com o julgamento da comissão permanente de licitação da CTC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 05 de novembro de 1997. Semirames Bacco - DIRETORA-PRESIDENTA.

\*\*\* \*\*

RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
(Anexo ao Processo nº 008/97)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) macas retrátil

EMPRESAS QUE SOLICITARAM EDITAL: - COFERMATEL Comércio de Ferragens Ltda. DIOTEC Comércio e Manutenção Hospitalar Ltda. TECNOLIFE Equipamentos Médicos Ltda. EMPRESAS QUE ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: TECNOLIFE Equipamentos Médicos Ltda. A Comissão Permanente de Licitação da CTC sugere que seja adjudicado o objeto desta licitação a empresa abaixo: Empresa TECNOLIFE Equipamentos Médicos Ltda. Discriminação/quantidade. 04 Macas retrátil com estrutura em aço inox, cabeceira móvel, grades laterais basculantes, cintos de segurança em nylon, com travas (tipo automotivo), suporte para soro, trava e batente para fixar a maca ao veículo, dimensões de 1,90 x 0,50 x 0,90 cm (armada), colchonete revestido em nylon, com dimensões 1,90 x 0,50 x 0,40, uma prancha para adulto e outra infantil, base tipo armário para fixação de maca e armazenagem das pranchas. Valor unitário: R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais). Marca: AL MEDICAL. O valor global da proposta importa em R\$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais). MOTIVO: Menor preço global. Encaminhe-se a Diretora Presidente da CTC para as devidas considerações. Fortaleza, 05 de novembro de 1997. Valéria Maria de Lima Rodrigues - PRESIDENTA DA CPL DA CTC. Jonas Silva do Nascimento - MEMBRO. Evandro Santos da Silva - MEMBRO.

## PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## RESOLUÇÃO Nº 1507/97 DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Acrescenta parágrafos ao art. 15 de Resolução nº 1.241, de 12 de março de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - O art. 15 da Resolução nº 1.241, de 12 de março de 1994, fica acrescido dos seguintes parágrafos: § 3º - A presença ou ausência consignada na chamada para a ordem do dia deverá ser confirmada ou retificada em toda ocasião na qual se proceda a votação nominal ou verificação de quorum, assim sucessivamente. § 4º - A falta consignada nos moldes do parágrafo anterior só poderá ser justificada se alegado motivo relevante, devidamente comprovado e referendado pelo Plenário. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de outubro de 1997. Acilom Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

ATO Nº 01152/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 255/97, de 25.03.97. RESOLVE APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, de acordo com os Artigos: 138 - item III, 51 - parágrafo único, 80, 118 e 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), MARIA CLARA MELO PINHO, matriculada sob o nº 324-A, ocupando atualmente o cargo de Assistente Administrativo ANM-nível-13, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, com proventos mensais de R\$ 1.480,58 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 337,99 (Trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondentes a 90% (noventa por cento) do seu nível de vencimentos, R\$ 93,88 (Noventa e três reais e oitenta e oito centavos) correspondentes a gratificação de anuênio no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e R\$ 1.048,71 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) correspondentes a representação incorporada DAL-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 08 de agosto de 1997. Acilom Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

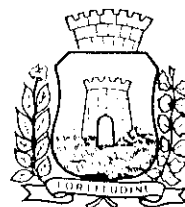
ATO Nº 1.061/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 191/96 de 09.04.96, RESOLVE APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE E PROPORCIONALMENTE: de acordo com os Artigos: 132 - item III, 133 - item V, 138 - item III, 51 - parágrafo único, 80 e 118, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), LUCIANO VIEIRA DE MORAIS, matriculado sob o nº 184-A, ocupando o cargo de Agente Administrativo ANM - nível - 16, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, com proventos mensais proporcionais de R\$ 521,21 (Quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 381,37 (Trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) correspondentes a 90% (noventa por cento) dos vencimentos do seu cargo efetivo e R\$ 139,84 (Cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes a gratificação de anuênio no percentual de 33% (Trinta e três por cento). PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 18 de julho de 1997. Acilom Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*



C Â M A R A  
M U N I C I P A L  
D E F O R T A L E Z A

*Trabalhando junto com o povo*



RESOLUÇÃO Nº 1507/97 DE 24 DE outubro DE 1997.

Acrescenta parágrafos ao art. 15 de Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 15 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

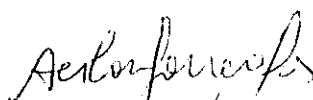
§ 3º - A presença ou ausência consignada na chamada para a ordem do dia deverá ser confirmada ou retificada em toda ocasião na qual se proceda a votação nominal ou verificação de quorum, assim sucessivamente.

§ 4º - A falta consignada nos moldes do parágrafo anterior só poderá ser justificada se alegado motivo relevante, devidamente comprovado e referendado pelo Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 24 DE outubro DE 1997.

  
ACILON GONÇALVES

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE *Legislação*  
DESIGNO O VEREADOR *Atila Bezerra* COMO RELATOR  
Em 02/09/97 Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão  
Em 16/10/1997 Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 29/10/97

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 061/97**

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão  
Em 14/10/1997

Presidente

**Acrescenta parágrafos ao art. 15 da  
Resolução nº. 1.241, de 1º. de março de  
1994.**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 16/10/1997 Presidente

Art. 1º. - O art. 15 da Resolução nº. 1.241, de 1º. de março de 1994, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Parágrafo Terceiro - A presença ou ausência consignada na chamada para a ordem do dia deverá ser confirmada ou retificada em toda ocasião na qual se proceda a votação nominal ou verificação de quorum, assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto - A falta consignada nos moldes do parágrafo anterior só poderá ser justificada se alegado motivo relevante, devidamente comprovado e referendado pelo Plenário."

Art. 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1997.

**VEREADORA PATRÍCIA GOMES**

PROJRES.DOC/mv.

PMDB

Am... como



## JUSTIFICATIVA

A prática usual nesta Casa de responder a chamada da ordem do dia e ausentar-se das votações tem acarretado uma constante interrupção das sessões e, conseqüentemente, acúmulo de matérias de importância e relevo para a Cidade.

Aprovada a emenda ao Regimento Interno que agora apresento, o Vereador ausente a qualquer das votações ocorridas na ordem do dia, mesmo que presente na chamada inicial, terá sua presença retificada, sendo-lhe atribuída a falta, que por sua vez, valerá para efeito de descontos nos respectivos vencimentos.

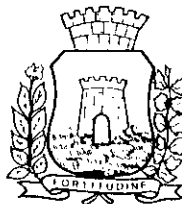
Cumpre ressaltar, entretanto, que em casos excepcionais, nos quais o edil não possa permanecer em sessão, ser-lhe-á permitido justificar a falta, desde que fundada em motivo relevante devidamente corroborada pela aquiescência do Plenário.

*Patricia F. Gomes.*  
VEREADORA PATRÍCIA GOMES



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 168 /97

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/97

**A ORDEM DO DIA**

14. 10. 97

Presidente

Ementa - "Acrescenta parágrafos ao Art.  
15 da Resolução nº 1241, de 1º  
de Março de 1994".

O Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Patrícia Gomes, acrescenta os parágrafos 3º e 4º à Resolução nº 1241/94, no que pertine a presença dos senhores vereadores, bem como a justificativa das faltas.

Não divisamos nenhum impeditivo de ordem legal, ao seguimento regular do Projeto de Resolução, remetendo o assunto a douta consideração do Plenário.

É a nossa manifestação, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE outubro DE 1997.

Relator

PRESIDENTE



**Ofício Nº 3481 /97 - DIEXP**  
Fortaleza, 03 de novembro de 1997.

**A ORDEM DO DIA**

*24.10.97*

*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/97**

**A P R O V A D O**

EM *24.10.97*

*Presidente*

*Acréscima parágrafos ao art. 15 de  
Resolução Nº 1.241, de 1º de março de  
1994.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 15 da Resolução Nº 1.241, de 1º de março de 1994, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

**§ 3º.** A presença ou ausência consignada na chamada para a ordem do dia deverá ser confirmada ou retificada em toda ocasião na qual se proceda a votação nominal ou verificação de quorum, assim sucessivamente.

**§ 4º.** A falta consignada nos moldes do parágrafo anterior só poderá ser justificada se alegado motivo relevante, devidamente comprovado e referendado pelo Plenário.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**PLENÁRIO JOSÉ BARROS DE ALENCAR**

Sala das Comissões em

Folha de Votação

17/10/92

Pl. DE 61/92

| Nº.                          | VEREADOR            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|------------------------------|---------------------|-----|-----|-----------|---------|
| 1.                           | ACILON GONÇALVES    |     |     |           |         |
| 2.                           | ADELMO MARTINS      | X   |     |           |         |
| 3.                           | AFRANIO MARQUES     |     |     |           |         |
| 4.                           | AGOSTINHO MOREIRA   | X   |     |           |         |
| 5.                           | ALBERTO QUEIROZ     |     |     |           |         |
| 6.                           | ALMEIDA DE JESUS    | X   |     |           |         |
| 7.                           | AMILTON GOMES       | X   |     |           |         |
| 8.                           | ATILA BEZERRA       | X   |     |           |         |
| 9.                           | CARLOS MESQUITA     |     | X   |           |         |
| 10.                          | CID MARCONI         | X   |     |           |         |
| 11.                          | DURVAL FERRAZ       | X   |     |           |         |
| 12.                          | EDGAR MENDES        |     |     |           |         |
| 13.                          | ELPIDIO NOGUEIRA    |     |     |           |         |
| 14.                          | FRANCISCO CAMINHA   |     |     |           |         |
| 15.                          | FRANCISCO LOPES     |     |     |           |         |
| 16.                          | FRANCISCO MATIAS    |     |     |           |         |
| 17.                          | GLAUBER LACERDA     | X   |     |           |         |
| 18.                          | HEITOR FERRER       | X   |     |           |         |
| 19.                          | IDALMIR FEITOSA     | X   |     |           |         |
| 20.                          | IVA MONTEIRO        |     | X   |           |         |
| 21.                          | JOSE CARLOS         |     | X   |           |         |
| 22.                          | JOSE MARIA COUTO    |     | X   |           |         |
| 23.                          | LAVOISIER FERRER    | X   | X   |           |         |
| 24.                          | LUCILVIO GIRAO      | X   |     |           |         |
| 25.                          | LUIZ ARRUDA         | X   |     |           |         |
| 26.                          | LUIZIANNE LINS      | X   |     |           |         |
| 27.                          | MACHADINHO NETO     | X   |     |           |         |
| 28.                          | MAGALY MARQUES      |     |     |           |         |
| 29.                          | MARCUS TEIXEIRA     |     |     |           |         |
| 30.                          | MARIA JOSE OLIVEIRA |     |     |           |         |
| 31.                          | MAURILIO ASSENCIO   |     |     |           |         |
| 32.                          | MOREIRA LEITAO      | X   |     |           |         |
| 33.                          | NARCILIO ANDRADE    |     |     |           |         |
| 34.                          | NELSON MARTINS      | X   |     |           |         |
| 35.                          | PATRICIA GOMES      | X   |     |           |         |
| 36.                          | PAULO MINDELLO      | X   |     |           |         |
| 37.                          | SERGIO BENEVIDES    |     |     |           |         |
| 38.                          | SERGIO NOVAIS       | X   |     |           |         |
| 39.                          | SILVIO FROTA        |     | X   |           |         |
| 40.                          | WALTER CAVALCANTE   |     | X   |           |         |
| 41.                          | WILLAME CORREA      | X   |     |           |         |
| <b>SUPLENTE EM EXERCÍCIO</b> |                     |     |     |           |         |
| 1. 42                        | MARTINS NOGUEIRA    | X   |     |           |         |

**APROVADO**

EM 17/10/92

*[Assinatura]*

2ª DISCUSSÃO

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**PLENÁRIO JOSÉ BARROS DE ALENCAR**

Sala das Comissões em

16 / 10 / 97

Folha de Votação PROJ. DE RESOLUÇÃO N. 061/97

| Nº. | VEREADOR            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|-----|---------------------|-----|-----|-----------|---------|
| 1.  | ACILON GONÇALVES    |     |     |           |         |
| 2.  | ADELMO MARTINS      |     |     |           |         |
| 3.  | AFRANIO MARQUES     |     | X   |           |         |
| 4.  | AGOSTINHO MOREIRA   | X   |     |           |         |
| 5.  | ALBERTO QUEIROZ     | X   |     |           |         |
| 6.  | ALMEIDA DE JESUS    | X   |     |           |         |
| 7.  | AMILTON GOMES       | X   |     |           |         |
| 8.  | ATILA BEZERRA       |     | X   |           |         |
| 9.  | CARLOS MESQUITA     |     | X   |           |         |
| 10. | CID MARCONI         | X   |     |           |         |
| 11. | DURVAL FERRAZ       | X   |     |           |         |
| 12. | EDGAR MENDES        |     | X   |           |         |
| 13. | ELPIDIO NOGUEIRA    | X   |     |           |         |
| 14. | FRANCISCO CAMINHA   | X   |     |           |         |
| 15. | FRANCISCO LOPES     |     |     |           |         |
| 16. | FRANCISCO MATIAS    |     | X   |           |         |
| 17. | GLAUBER LACERDA     | X   |     |           |         |
| 18. | HEITOR FERRER       | X   |     |           |         |
| 19. | IDALMIR FEITOSA     | X   |     |           |         |
| 20. | IVA MONTEIRO        |     |     |           |         |
| 21. | JOSE CARLOS         |     | X   |           |         |
| 22. | JOSE MARIA COUTO    |     | X   |           |         |
| 23. | LAVOISIER FERRER    |     | X   |           |         |
| 24. | LUCILVIO GIRA0      |     | X   |           |         |
| 25. | LUIZ ARRUDA         | X   |     |           |         |
| 26. | LUIZIANNE LINS      | X   |     |           |         |
| 27. | MACHADINHO NETO     |     |     |           |         |
| 28. | MAGALY MARQUES      |     | X   |           |         |
| 29. | MARCUS TEIXEIRA     |     | X   |           |         |
| 30. | MARIA JOSE OLIVEIRA |     |     |           |         |
| 31. | MAURILIO ASSENCIO   |     |     |           |         |
| 32. | MOREIRA LEITAO      | X   |     |           |         |
| 33. | NARCILIO ANDRADE    |     | X   |           |         |
| 34. | NELSON MARTINS      | X   |     |           |         |
| 35. | PATRICIA GOMES      | X   |     |           |         |
| 36. | PAULO MINDELLO      | X   |     |           |         |
| 37. | SERGIO BENEVIDES    |     | X   |           |         |
| 38. | SERGIO NOVAIS       | X   |     |           |         |
| 39. | SILVIO FROTA        |     | X   |           |         |
| 40. | WALTER CAVALCANTE   |     | X   |           |         |
| 41. | WILLAME CORREA      |     |     |           |         |

**APPROVADO**  
EM 16/10/97  
*[Assinatura]*

**SUPLENTE EM EXERCÍCIO**

|       |                  |  |   |  |  |
|-------|------------------|--|---|--|--|
| 1. 42 | MARTINS NOGUEIRA |  | X |  |  |
|-------|------------------|--|---|--|--|